

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE EXECUTIVO

Ano: 8 - Número: 1742 de 10 de Julho de 2024

DATA: 10/07/2024

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:  
Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato  
CPF: \*\*\*.352.843-\*\*  
em 10/07/2024 16:59:50  
IP com n°: 192.168.0.3  
[www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=2011](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2011)



## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS

- RESOLUÇÃO: 103/2024 - DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO OS RELATÓRIOS DETALHADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) REFERENTES AO ANO DE 2023.
- RESOLUÇÃO: 108/2024 - DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO AO PROJETO FARMÁCIA VIVA.
- PORTARIA: 648/2024 - CONCEDER 1/2 (MEIA) DIÁRIA A SRA. EDIMARA SANDRA DE CARVALHO RABELO / REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - RESOLUÇÃO: 103/2024

## RESOLUÇÃO N.º 103 DE 16 DE MAIO DE 2024

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação os Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) referentes ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N.º 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N.º 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N.º 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros ;

**CONSIDERANDO** que a Audiência Pública de autoria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), realizada dia 10/04/2024, modo presencial, e a 05ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, modo presencial, realizada no dia 14/05/2024, apreciaram as apresentações dos serviços e ações de saúde constantes nos Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestre Anterior (RDQA) e no Relatório Anual de Gestão (RAG) referentes a o ano de 2023 de Limoeiro do Norte - CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2023 e aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2023 da gestão municipal do SUS em Limoeiro do Norte - CE;

**Art. 2º** - Recomendar a realização de cursos, oficinas educativas para cuidadores de idosos;

**Art. 3º** - Recomendar a realização de seleção publica para contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE), com o objetivo da efetivação da cobertura populacional com as ações e serviços da Atenção Primária;

**Art. 4º** - Concluir as reformas e construções das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que estão com obras paralisadas;

**Art. 5º** - Ampliação da cobertura de Saúde Bucal para todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**Art. 6º** - Ampliar as ações de comunicação e mobilização da sociedade para Campanhas de Vacinação;

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 14 de Maio de 2024.

**Jocilene Matos Maia,**  
Presidenta

**Arlene Maia de Araújo,**  
Vice-Presidenta

**Eridan Cristina de Souza,**  
Secretária Geral

**Jane Kely da Silva Nobre,**  
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 103, de 16 de Maio de 2024, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

**Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,**  
Secretária Municipal de Saúde – SECSA

### RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM em: 16/05/2024 | Edição: 1.705 | Ano: 8 | Página: 09 e 10

Na Resolução N.º 103, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal, N.º 1.705 de 16 de maio de 2024, ano 8, páginas 09 e 10.

Onde se lê:

“ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2023.”

Leia-se:

“ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação os Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) referentes ao ano de 2023.”

Onde se lê:

“Aprovar com ressalvas ao Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2022 da gestão municipal do SUS em Limoeiro do Norte - CE;”

Leia-se:

“Aprovar os Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2023 e aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2023 da gestão municipal do SUS em Limoeiro do Norte - CE;”

Onde se lê:

“CONSIDERANDO que a Audiência Pública de autoria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), realizada dia 10/04/2024, modo presencial, e a 05ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, modo presencial, realizada no dia 14/05/2024, apreciaram as apresentações dos serviços e ações de saúde constantes no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2023 de Limoeiro do Norte - CE;”

Leia-se:

“CONSIDERANDO que a Audiência Pública de autoria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e da Secretaria



Municipal de Saúde (SECSA), realizada dia 10/04/2024, modo presencial, e a 05ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, modo presencial, realizada no dia 14/05/2024, apreciaram as apresentações dos serviços e ações de saúde constantes nos Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestre Anterior (RDQA) e no Relatório Anual de Gestão (RAG) referentes ao ano de 2023 de Limoeiro do Norte - CE;"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - RESOLUÇÃO: 108/2024****RESOLUÇÃO N.º 108 DE 10 DE JULHO DE 2024**

ASSUNTO: Dispõe sobre nova prorrogação ao Projeto Farmácia Viva.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N.º 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros ;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamada Pública N.º 2, de 13 de junho de 2019, que o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS), torna público o processo seletivo de projetos para apoio à assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos, com ênfase em garantia e controle de qualidade, de acordo com o Decreto N.º 5.813/2006 e a Portaria Interministerial N.º 2.960/2008;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 17 de 21 de Maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - Ce, que aprova o Projeto Farmácia Viva;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 65 de 11 de Novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - Ce, que prorroga o prazo de execução da implantação do Projeto Farmácia Viva;

**CONSIDERANDO** a 07ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 09/07/2024 (terça-feira) que se refere à nova prorrogação ao Projeto Farmácia Viva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar nova prorrogação do Projeto Farmácia Viva, determinando prazo de implantação até 01 de agosto de 2025;

**Art. 2º** - Aprova a nova prorrogação da implantação do Projeto Farmácia Viva;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação ;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 09 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Jocilene Matos Maia,**  
Presidenta

\_\_\_\_\_  
**Arlene Maia de Araújo,**  
Vice-Presidenta



Eridan Cristina de Souza,  
Secretária Geral

Jane Kely da Silva Nobre,  
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 108, de 10 de Julho de 2024, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,

Secretária Municipal de S

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 648/2024

PORTARIA N.º 648/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 1/2 (meia) diária do valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), a Sra. **EDIMARA SANDRA DE CARVALHO RABELO**, Chefe do Departamento de Empreendedorismo (SEMAE), perfazendo assim um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às despesas do seu deslocamento a Fortaleza – CE, no dia 02 julho de 2024, onde participará do evento de comemoração do Selo Diamante de Referência em Atendimentos.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 01 de julho de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

Republicado por Incorreção.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Dilmara Amaral Silva**  
Prefeito(a) Interino(a)

**Eriano Marcos Araujo da Costa**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Alberto de Oliveira Lima**  
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude -  
SESPORT

**Joao Udison Saraiva Cruz**  
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e  
Habitação Social - SEPURB

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

**Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato**  
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e  
Planejamento - SEFIN

**Raul Bankiza de Oliveira**  
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais - SEGESC

**Geneziano de Sousa Martins**  
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend,  
Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

**Daniel Moura de Castro**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SEINFRA

**Jorgeanna Grangeiro e Silva**  
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas  
Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com  
Defic. - SEMAS

**Renato Maia Remigio**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

**Jose Gilvan de Moura**  
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

**Carlos Vangerre de Almeida Maia**  
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro  
do Norte - IMMAB

**Manoel Nobre da Silva Netto**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Jose Wilson Loures de Assis**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

